



LEI Nº 350/2006

DE 15/09/2006

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, **OSNEY PICANÇO**, Prefeito Municipal, de **Corumbataí do Sul**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Art. 4º, INCISO III, parágrafo único da Lei Municipal nº 322/2005 (LOA), sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a ocorrer com despesas classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO

03.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.006.12.361.0015.2.025 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental

FONTE: 01104-25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação – Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....	20.000,00
-----------------	--------------------------	-----------

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	10.000,00
-----------------	---	-----------

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$..... 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos nesta Lei serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes do Provável Excesso de Arrecadação, conforme Quadro Demonstrativo anexo, na seguinte fonte:

01104 – 25% Sobre Demais Impostos Vinc. à Educação – Exercício Corrente ...	30.000,00
---	-----------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 15 de Setembro de 2006.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal